

130	PERFURADOR DE FERRO FUNDIDO 2 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 60 FOLHAS. DIMENSÕES: 115X165X180MM. ABERTURA: 10MM. DISTÂNCIA DE MARGEM: 8MM. DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM. BASE E CABO: FERRO FUNDIDO. BASE: PLÁSTICO RECICLÁVEL. PINOS: AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO. SEPARADORES: TRANSPARENTES. COR: CINZA CLARO. PESO APROXIMADO: 2KG.	UN	19	108,00	112,6056	87,5064
131	PERFURADOR MÉDIO 2 FUROS PARA PAPEL EM METAL COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 30 FOLHAS DE 75 g/m².	UN	49	42,90	44,7294	89,6406
132	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AA), FORMATO CILÍNDRICO. EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	EMB	3.556	4,50	4,6919	682,3964
133	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA), FORMATO CILÍNDRICO. EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	EMB	4.339	4,25	4,4312	786,2268
134	PILHA MÉDIA C ALCALINA, 1,5V, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	EMB	2.958	16,20	16,8908	2043,3864
135	PINCEL ATÔMICO HIDROGRÁFICO COM PONTA 4,0MM NÃO TÓXICO. DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL, PRETA VERDE E VERMELHA, PARA MARCAÇÃO ESCRITA E DESENHO, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA. CORANTES ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER.	UN	21	5,00	5,2132	4,4772
136	PINCEL ATÔMICO HIDROGRÁFICO, DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA, COM PONTA CHANFRADA, COM TRÊS ESPESURAS DE TRAÇO, SENDO 2,0, 4,5 E 8,0 MM, TINTA PERMANENTE E RECARREGÁVEL, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, E PONTA DE FELTRO.	UN	54	5,40	5,6303	12,4362
142	PRANCHETA EM LÂMINA DE EUCATEX TAMANHO A-4 COM PRENDEDOR EM METAL.	UN	112	6,00	6,2559	28,6608
150	TESOURA ESCOLAR INOX SEM PONTA 13CM. LÂMINA EM AÇO INOX COM GRADUAÇÃO EM CM, CABO DE MATERIAL POLIPROPILENO. PONTAS ARREDONDADAS.	UN	2.120	4,10	4,2748	370,576
153	TINTA FOSCA PARA TECIDO COM 37 ML, ATÓXICA PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, NAS SEGUINTE CORES VERDE, AZUL, VERMELHO, PINK, BRANCA, PRETA, ROSA CLARO, AZUL CLARO E VERDE CLARO.	UN	473	4,89	5,0985	98,6205
158	VARETA DE BAMBÚ / TAQUARA PARA ALGODÃO DOCE. BITOLA APROXIMADA DE 4,5MM, TAMANHO APROXIMADO DE 30 CM, SEM FERPA, SEM PONTA, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	57	5,00	5,2132	12,1524
159	VARETA PARA BALÃO - MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 24,5, NA COR BRANCA.	UN	4.900	0,38	0,3962	79,38

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 30 de janeiro de 2026.

EDEMIR ZANDOMENICO JUNIOR  
Prefeito Interino

EDINEI ROGERIO SALVADORI  
Representante Legal  
SALVADORI EMBALAGENS LTDA  
Contratada

**1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 28/2025, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANÁ, SANTA CAT**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANÁ, SANTA CAT., CNPJ sob o nº 82.527.557/0001-40, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de nº 28/2025, decorrente do processo de Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 7/2025 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 399/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 28/2025 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento, fica aditivado também sua quantidade conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 14/2024, no Art. 119 §1º, foi aplicado o Índice no IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, valor total do aditivo R\$ 62.456,00 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário atual R\$	Valor após aplicação do IPCA R\$	Valor total do Aditivo R\$	Valor total R\$
1	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA OU COOPERATIVA DE CRÉDITO, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO E RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DE MAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE BOLETOS HÍBRIDOS QUE COMBINEM DIFERENTES MÉTODOS DE PAGAMENTO, CÓDIGO DE BARRAS/LINHA DIGITÁVEL PADRÃO FEBRABAN E O QR CODE DINÂMICO, POSSIBILITANDO O PAGAMENTO VIA PIX COBRANÇA, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS E COM A POSSIBILIDADE DE MANUTENÇÃO DO TÍTULO POR ATÉ 30 DIAS APÓS O VENCIMENTO, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.	UN	80.000,00	0,75	0,780	62.456,00	11.824,64

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 02 de fevereiro de 2026.

EDEMIR ZANDOMENICO JUNIOR  
Prefeito Interino

JOSE CARLOS STEFFEN  
Representante Legal  
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANÁ, SANTA CAT  
Contratada

**2º TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA E A APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito, Sr. Edemir Zandomenico Junior, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, doravante denominada SECRETARIA, representada neste ato por seu(sua) Secretário(a) Municipal, o(s) Sr.(a) Tatiane Sott; e, o(a) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA - APAC, CNPJ/MF nº 20.738.594/0001-40, com sede na Rua Projetada, no 192, Distrito de Cristo Rei, Zona Rural em Capanema/PR, doravante denominado(a) ENTIDADE, representado(a) neste ato por seu(sua) Presidente, o(a) Sr.(a) Neiva Terezinha Minosso, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 638.489.889-68, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a autorizar a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Termo de Fomento nº 1/2024, bem como autorizar as alterações no seu Plano de Trabalho, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho para o exercício financeiro de 2026, juntado no processo de contratação (Inexigibilidade de Chamamento Público nº 1/2024).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do Plano de Trabalho do exercício financeiro de

2026 será entre 01/01/2026 a 31/12/2026.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do repasse durante o ano de 2026, para execução do Plano de Trabalho do exercício financeiro de 2026, será de R\$ 208.362,00 (Duzentos e oito mil trezentos e sessenta e dois reais), respeitando-se o disposto no Plano de Trabalho e cronograma de desembolso aprovados, observando-se os apontamentos estabelecidos no Parecer Jurídico nº 20/2026.

#### CLÁUSULA QUARTA – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica aprovado o Plano de trabalho para o Exercício 2026.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS AO FINAL DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Autoriza-se a utilização do saldo existente em conta da entidade para a execução de atividades e realização de despesas durante a vigência do novo Plano de Trabalho (para o exercício financeiro seguinte), conforme plano de aplicação de recursos financeiros apresentado junto ao novo Plano de Trabalho ou por meio de reprogramação dos saldos financeiros, com as respectivas alterações nas rubricas necessárias por apostilamento.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O primeiro pagamento é retroativo a 05/01/2026

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o décimo dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Município de Capanema PR 02 de fevereiro de 2026.

EDEMIR ZANDOMENICO JUNIOR  
Prefeito Interino

NEIVA TEREZINHA MINOSSO  
Presidente da Instituição

#### 5.º Termo Aditivo ao Contrato nº 519/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA., CNPJ sob o nº 04.048.349/0001-54, e-mail:licitacao@marsangomateriais.com.br, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços ao Contrato Administrativo nº 519/2022, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão nº 54/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 01/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 519/2022 para mais 4(quatro) meses, e foi acrescentado o saldo inicial, valor total do aditivo R\$ 91.452,48 (Noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Valor total R\$
1	63035	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A QUAL É ALIMENTADA PELA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO DA COPEL, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COMO FOTOCÉLULAS, REATORES, ENTRE OUTROS; ACOMPANHAMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO NOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS, FORNECIMENTO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA.	H	1.041,60	87,80	91.452,48	11.824,64

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema PR, 16 de janeiro de 2026.

EDEMIR ZANDOMENICO JUNIOR  
Prefeito Interino

MARIZETE APARECIDA COLEHO MARSANGO  
Representante Legal  
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
Contratada

#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Municipal Interino, o Sr. EDEMIR ZANDOMENICO JUNIOR, firma o presente apostilamento da Concorrência Eletrônica nº 08/2025 celebrado com a pessoa jurídica FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 80.372.808/0001-39, com sede na Rua Visconde de Guarapuava, 3967 CJ 07, bairro Batel, no Município de Curitiba/PR, doravante denominado(a) CONTRATADO, representado(a) neste ato pelo Sr.(a) FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 081.196.109-54, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Em conformidade com o processo de revisão e atualização do Contrato e, considerando a necessidade da substituição do Fiscal da Contratação, informamos a seguinte alteração:

a) Fica designado o sr. EDIRLEY PERES MACHADO, matrícula nº 46931, como Fiscal Técnico e Administrativo da Contratação, em substituição à sra. Amanda Pereira de Andrade.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 29 dias de janeiro de 2026.

Edemir Zandomenico Junior  
Prefeito Municipal Interino

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**